



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 4.259, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Institui o Dezembro Laranja – Mês de  
Conscientização contra o câncer de  
pele, no município de Sapucaia do Sul.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**LEI:**

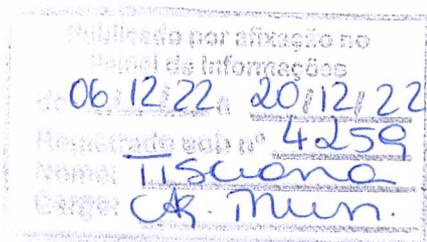
**Art. 1º** Fica instituído o “Dezembro Laranja – Mês de Conscientização contra o Câncer de Pele”, a ser realizado anualmente no período correspondente a dezembro.

**Art. 2º** Fica instituído o “Dezembro Laranja” no calendário oficial de datas e eventos do município.

**Parágrafo único.** As iniciativas para a efetivação do “Dezembro Laranja – Mês da Conscientização contra o Câncer de Pele”, ficam livres e abertas às instituições públicas e privadas, cidadão ou cidadã para realização de eventos que venham a promover os cuidados com a saúde de pele.

**Art. 3º** Em dezembro serão empenhados esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que promovam à prevenção, à atenção aos sinais que possam apontar para o início da doença, bem como ao devido encaminhamento aos profissionais habilitados ao diagnóstico e tratamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sapucaia do Sul, 06 de dezembro de 2022.

  
Volmir Rodrigues  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se